

046.2024- STJD- DEFERIDO EFEITO SUSPENSIVO



RP
rj presidencia



Para:BOAVISTA

Cc:rlcostafilho@gmail.com;Sandro Mauricio de Abreu Trindade;FERJ - SECRETARIA
(secretaria@fferj.com.br);Tribunal TJD-RJ

Ter, 05/03/2024 12:36

RV-046-2024-Boa Vista.pdf

235 KB



Para ciéncia,
Edilma Valentim

----- Forwarded message -----

De: **Manuela Moreira Franca e Silva** <manuelasilva@cbf.com.br>

Date: ter., 5 de mar. de 2024 às 10:26

Subject: 046.2024- STJD- DEFERIDO EFEITO SUSPENSIVO

To: DCO <dco@cbf.com.br>, Julio Avellar <julio.avellar@cbf.com.br>, Neivaldo da Penha Junior <neivaldo.junior@cbf.com.br>, rj presidencia <rj.presidencia@cbf.com.br>,

Amanda Borer <amandaborer1@gmail.com>, <marcelo.juca@jbladvogados.com.br>

Cc: Daniela de Andrade Lameira Pinho <daniela.pinho@cbf.com.br>, Aline Pereira <aline.pereira@cbf.com.br>

OFÍCIO Nº 130/2024 – STJD

Do: Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol.

Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro (Favor encaminhar a seus filiados)

Para: Boa Vista S.C.

Rio, 05 de março de 2024.

De ordem do Auditor, Dr. Jorge Ivo do Amaral, deste Superior Tribunal de Justiça, referente ao processo nº 046/2024 – Recurso Voluntário -Procedência: TJD/RJ- Recorrente: Boa Vista S.C, em favor de seu

atleta Matheus Lucas Jacinto Ferreira - Recorrido: TJD/RJ informo que, através de despacho, foi **DEFERIDO** o efeito suspensivo vindicado pelo clube.

Informo, outrossim, que o despacho segue em anexo em seu inteiro teor.

Atenciosamente,